

DECRETO Nº 1468, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.176, de 28 de novembro de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.01 – Transporte de Alunos

12.361.0015.2015 – Masnut. Dos Serviços de Transporte de Alunos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) R\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças**

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Adm. E Finanças

99.999.0004.9999 – Reserva de Contingência

9999.99 – Reserva de Contingência (1) R\$ 15.000,00

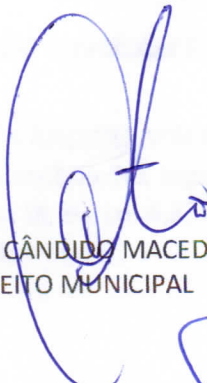
Total R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

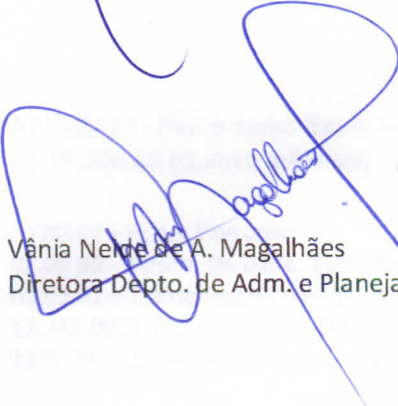
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.



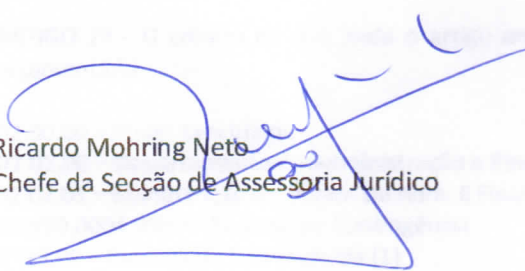
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Nêde de A. Magalhães  
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Ricardo Mohring Neto  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídico

